



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/0001-08

## PROJETO DE LEI Nº 029 /2023

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)*

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|        |                                                                |            |                   |
|--------|----------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 020605 | SETOR DE MERENDA ESCOLAR                                       |            |                   |
|        | 12.306.0104.2028.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR            |            |                   |
| 245    | 3.3.90.30.00-Material e Consumo de Consumo.....                | R\$        | 40.000,00         |
|        | 0.01.00-110.000-Geral                                          |            |                   |
| 021101 | SETOR DO MEIO AMBIENTE                                         |            |                   |
|        | 18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE     |            |                   |
| 326    | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... | R\$        | 110.000,00        |
|        | 0.01.00-110.000-Geral                                          |            |                   |
|        | <b>TOTAL.....</b>                                              | <b>R\$</b> | <b>150.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente lei será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de outra dotação do Orçamento vigente, a saber:

|        |                                                               |     |            |
|--------|---------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 020701 | SETOR DE VIAS PÚBLICAS                                        |     |            |
|        | 15.451.0150.1208.0000-COBERTURA DA QUADRA DO JARDIM MARAVILHA |     |            |
| 267    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....                        | R\$ | 150.000,00 |
|        | 0.01.00-100.142-Cobertura Quadra JD Maravilha                 |     |            |

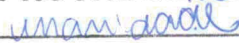
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de maio de 2023.

  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

**APROVADO** 



Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano-SP

15 / 05 / 2023

  
PRESIDENTE



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 11 de abril de 2023.

**ASSUNTO:** Justificação sobre o Projeto de Lei nº 029 /2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais) para incrementar dotações do orçamento vigente.

Ressaltamos que o crédito aberto por este Projeto de Lei tem a finalidade específica de revitalizar dotação do SETOR DE MERENDA ESCOLAR, na nomenclatura Material de Consumo, e do SETOR DO MEIO AMBIENTE, na nomenclatura de Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Salientamos que para dar cobertura ao crédito em questão, estamos utilizando de recursos financeiros provenientes de anulação de outra dotação orçamentária do SETOR DE VIAS PÚBLICAS, na nomenclatura de Obras e Instalações-Cobertura da Quadra do Jardim Recanto Maravilha.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

PORTARIA

Entrada em: 11 / 05 / 2023

Protocolado Sob o Nº: 084/2023

JP

EXMO. SENHOR  
RUI DIAS BARBOSA  
DD. PRESIDENTE, E,  
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL  
MERIDIANO – SP.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Ofício Especial.

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos venho através deste, solicitar a dotação orçamentária para suplementação das fichas abaixo:

**Acrescentar as fichas:**

|                                                                     |                |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b><u>326</u></b> - 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J. | R\$ 110.000,00 |
| <b><u>245</u></b> - 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO                 | R\$ 40.000,00  |

**Retirar da ficha:**

|                                                     |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| <b><u>267</u></b> - 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 150.000,00 |
|-----------------------------------------------------|----------------|

Sendo que tinha para o momento subscrevo a presente.

Meridiano, 11 de maio de 2023.

EDMAR CASSEIRO DE LIMA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Recebi 10/05/23  
Regiane Binhardi  
CONTADORA  
RC-SP: 1SP232211/O-4